

PORTARIA N.º 02/FUNOESC/2012

Reajusta os valores de que trata o art. 6º do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téo, no uso de suas atribuições, em especial do art. 6º, parágrafo único, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores de que trata o art. 6º, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc, em 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento), correspondente ao IGP-M do ano de 2011, na seguinte forma:

	<i>Demais contratações, mediante simples pesquisa de mercado</i>	<i>Contratações quando relacionadas a trabalhos de engenharia</i>
<i>Compra direta: até:</i>	<i>R\$ 12.245,41</i>	<i>R\$ 22.960,62</i>
<i>Compra com 03 (três) orçamentos: até</i>	<i>R\$ 122.457,53</i>	<i>R\$ 229.608,64</i>
<i>Concorrência: acima de</i>	<i>R\$ 122.457,54</i>	<i>R\$ 229.608,65</i>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 01/FUNOESC/2011.

Joaçaba-SC, em 31 de janeiro de 2012.

Prof. Genésio Téo
Presidente da Funoesc